



SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo nº 44011.000613/2023-98

Unidade Gestora: Coordenação Geral de Patrimônio e Logística.

Objeto: Contratação de serviço de interligação com a rede metropolitana de comunicação do Governo Federal (INFOVIA).

Empresa contratada: Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO

CNPJ/MF sob o nº 33.683.111/0001-07

Valor total estimado global da contratação: R\$ 441.600 (quatrocentos e quarenta e um mil e seiscentos reais).

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de serviço de interligação com a rede metropolitana de comunicação do Governo Federal (INFOVIA), de acordo com as especificações técnicas, mediante instalação, configuração e ativação de circuito de comunicação de dados e suporte técnico, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Discriminação do objeto:

GRUPO	ITENS	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	MÉTRICA	CATSER
Único	01	01 (uma) Conexão Infovia Tipo 1 (1Gbps), incluindo sua instalação, ativação de circuito, suporte técnico e demais serviços e equipamentos necessários para o correto funcionamento do serviço.	24	Mês	Serviço	26492
		01 (um) link exclusivo e dedicado, simétrico (mesma velocidade de download e upload), com velocidade mínima de 200 (duzentos e cinquenta)				

	02	Mbps, full-duplex, com redundância e com serviço de proteção contra ataques distribuídos de negação de serviço (<i>Distributed Denial of Service - DDoS</i>), incluindo sua instalação, ativação de circuito, suporte técnico e demais serviços e equipamentos necessários para conexão à Internet pública.	24	Mês	Serviço	26492
--	----	---	----	-----	---------	-------

2. DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

2.1. O presente caso enquadra-se no art. 74, inciso I, da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, o que autoriza a contratação direta, por inexigibilidade de licitação.

2.2. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, exige autorização da autoridade competente, nos termos do art. 72, inciso VIII da Lei nº. Lei n. 14.133/2021.

3. DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

3.1. Considerando que a situação se enquadra no art. 74, inciso I, da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.

3.2. Considerando finalmente que, tanto o parecer técnico nº 91/2023/CLC/CGPL/DIRAD (SEI nº 0535057), quanto o parecer jurídico nº 00008/2023/CGMA/PFPREVIC/PGF/AGU (SEI nº 0539467), aprovado pelo Despacho nº 00062/2023/CHEF/PFPREVIC/PGF/AGU (SEI nº 0539470), apontam para a possibilidade legal da referida contratação.

3.3. Considerando que a Diretoria Colegiada, por unanimidade, aprovou a contratação (SEI nº 0545071).

3.4. Eu, LEONARDO ZUMPICHIATTI DE CAMPANI RODRIGUES, Diretor de Administração, DECLARO inexigível, a realização de procedimento licitatório e AUTORIZO a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da empresa Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO, empresa pública federal, com sede no SGAN Quadra 601, Módulo V, Brasília/DF, CEP: 70836-900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.683.111/0001-07, devendo a despesa ser regularmente empenhada com observância das formalidades legais.

4. DA PUBLICAÇÃO

4.1. Em atenção ao disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, publique-se o ato que autoriza a contratação direta nos atos oficiais desta Autarquia.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Zumpichiatti de Campani Rodrigues, Diretor(a) de Administração**, em 10/05/2023, às 14:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.previc.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0548846** e o código CRC **9F2C06A6**.

Previdência Complementar, desde 1977 protegendo o futuro de seus participantes.

Referência: Processo nº 44011.000613/2023-98

SEI nº 0548846